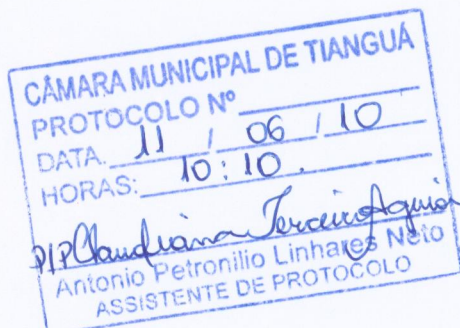




LEI Nº 586/2010, DE 10 DE JUNHO DE 2010.



Autoriza a contratação temporária de pessoal, de forma específica, para fins de dar continuidade aos serviços de órgãos, projetos e programas da Secretaria de Ação Social e Cidadania, desenvolvidos pelo Município de Tianguá em parceria com o Governo Federal e Estadual, e dá outras providências, etc.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, NATÁLIA FÉLIX DA FROTA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Tianguá, por sua Secretaria de Ação Social e Cidadania, autorizado a contratar de forma temporária, por prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado, pessoal para atender a continuidade dos serviços de órgãos, projetos e programas da Secretaria de Ação Social e Cidadania (**CRAS I, CRAS II, CREAS, CRM e Centro de Atendimento à Criança e o Adolescente**), promovidos em parceria com o Governo Federal, nos termos dos específicos citados no **ANEXO ÚNICO** e parte Integrante desta lei.

Art. 2º. O valor da remuneração dos ocupantes de cargos e funções dos serviços de órgãos, projetos e programas da Secretaria de Ação Social e Cidadania que têm a contratação temporária autorizada por esta lei, à carga horária e demais condições, constam, também, do **ANEXO ÚNICO** já referido.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelos repasses dos órgãos, projetos e programas específicos, e ainda, com recursos do erário municipal, de já autorizado o Executivo, a proceder com as medidas necessárias para fins de suprir as necessidades de dotações para o exercício de 2010 em curso, acaso se façam necessárias.



Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata, com seus efeitos práticos e financeiros a contar de 1º. de maio de 2010.

Centro Administrativo de Tianguá, em 10 de Junho de 2010.

Natalia Félix da Frota
NATÁLIA FÉLIX DA FROTA

Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO

Número de Vagas da Secretaria de Ação Social e Cidadania – ano 2010

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO	LOCAL DE ATUAÇÃO
Assistente Social	02	40H	Superior Completo	R\$ 2.000,00	CRAS I
Assistente Social	02	40H	Superior Completo	R\$ 2.000,00	CRAS II
Assistente Social	01	40H	Superior Completo	R\$ 2.000,00	CREAS
Ter. Ocupacional	01	40H	Superior Completo	R\$ 2.000,00	CRM
Assistente Social	02	40H	Superior Completo	R\$ 2.000,00	Gestão SUAS
Pedagogo	02	200H	Superior Completo	R\$ 1.350,00	Centro de Atendimento a Criança e o Adolescente
Professor de Flauta	01	40H	Médio	R\$ 510,00	Centro de Atendimento a Criança e o Adolescente
TOTAL	11				

[Handwritten signature]